Código de ÉTICA
e Conduta Empresarial

Simoldes Plastics

PRESENÇA GLOBAL

As empresas da Simoldes Plastics pertencem a um dos maiores e melhores grupos mundiais de produção de moldes em aço e injeção de termoplásticos, o **Grupo Simoldes**. Para que esta força se mantenha e se desenvolva é absolutamente necessário que cada colaborador(a) saiba desempenhar a atividade que lhe foi designada, suportando-a em princípios e valores profissionais com Qualidade, Rigor, Higiene e Segurança.

Pretendemos manter e aprofundar relações comerciais estáveis com os clientes, prestando-lhes um serviço de Qualidade, com os mais baixos custos que permitam à empresa obter proveitos necessários ao seu crescimento e desenvolvimento. Assim criar-se-ão condições de estabilidade que contribuam para o bem-estar económico de cada colaborador(a) e respetivas famílias.

Consequentemente, todos (as) os (as) colaboradores (as) do Grupo Simoldes deverão assumir o compromisso pessoal de desenvolver as suas tarefas com profissionalismo, higiene, segurança e transparência, procurando sempre resolver as insuficiências encontradas.

Anima-nos a vontade de manter e consolidar na Simoldes Plastics um "espaço de trabalho", que facilite o desenvolvimento pessoal e profissional dos (as) que trabalham ou que venham a trabalhar nesta empresa com a finalidade de concretizarmos, em conjunto, o nosso **OBJETIVO COMUM**.

Estamos convencidos que muitas outras questões poderão surgir, nesse sentido a organização estará sempre disponível para as esclarecer, nomeadamente através da Direção de Recursos Humanos.

As disposições deste Código de Ética e Conduta Empresarial são de cumprimento obrigatório para todos (as) os(as) colaboradores(as). Os diretores e chefias são responsáveis por garantir que o *Código* e os procedimentos aqui inscritos sejam implementados a todos os níveis da empresa. Será entregue uma cópia a cada novo colaborador(a) e estará disponível na intranet, no site oficial do Grupo Simoldes e no Portal SP, bem como em todas as plataformas eletrónicas de conformidade existentes, para consulta de todo o universo Simoldes.

A Administração aprova este documento e garante a sua aplicação integral, pelo que procede à sua promulgação.

Oliveira de Azeméis, 2024
A Administração

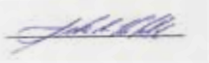

(António da Silva Rodrigues)

A NOSSA PRESENÇA

GERMANY

Simoldes Plásticos
Deutschland Engineering

PORTUGAL

Simoldes
Plásticos, S.A.

Inplás – Indústria
de Plásticos, S.A.

Plastaze – Plásticos
de Azeméis, S.A.

POLAND

Simoldes Plásticos
Polska, SP Zoo

Simoldes Plásticos
Polska Zory

CZECH REPUBLIC

Simoldes Plásticos
Czech SRO

SPAIN

Simoldes Plásticos
Espanha, S.L.

FRANCE

Simoldes Plásticos
France, SARL

Simoldes Plásticos
France Engineering

BRAZIL

Simoldes Plásticos
Brasil

Simoldes Plásticos
Industria Brasil

MAROC KENITRA

Simoldes Plásticos
Maroc Kenitra

SEDE E CENTRO TÉCNICO FÁBRICA DE PRODUÇÃO CENTROS SERVIÇO CLIENTES AVANÇADO

MISSÃO

“Ser a escolha preferencial dos nossos clientes, colaboradores (as) e fornecedores, contribuindo para um crescimento sustentado e para a satisfação das partes interessadas.”

VALORES

“Honrar os nossos compromissos.
Confiar uns nos outros.”

CÓDIGO DE ÉTICA

O que é o Código de Ética e Conduta Empresarial?

O Código de Ética e Conduta Empresarial ("Código") é o Documento que integra um conjunto de princípios que regem a atividade das empresas da Simoldes Plastics ("SIMOLDES") e um conjunto de regras de natureza ética e deontológica a observar pelos respetivos membros da Administração e por todos(as) os(as) colaboradores(as) ou entidades parceiras.

A quem se destina?

O Código destina-se a todos os membros da Administração e a todos (as) os (as) colaboradores das empresas da Simoldes Plastics, prestadores de serviços e todos os que representam as empresas, nas suas relações com Clientes, Fornecedores e Parceiros, bem como a quaisquer entidades que estabeleçam relações com a "Simoldes" (para efeitos deste Código, denominados "Colaboradores (as) e Parceiros").

Como é divulgado o Código de Conduta?

O presente Código é divulgado a todos(as) os(as) Colaboradores(as) e Parceiros e está publicado no site, no *Portal* da Simoldes e em todas as plataformas eletrónicas de conformidade existentes na Simoldes.
Qualquer dúvida relacionada com a interpretação ou aplicação deste Código deve ser reportada ao Gabinete de Conformidade, através do endereço de e-mail: compliance@simoldes.com

A quem recorrer em caso de dúvida sobre algum comportamento?

Qualquer Colaborador(a) ou Parceiro poderá recorrer ao Gabinete de Conformidade, para obter esclarecimento sobre algum comportamento ou contrato que esteja em vias de realizar e sobre o qual lhe subsistam dúvidas relativas a aspetos éticos, deontológicos ou de conformidade.

Deverá recorrer ao Gabinete de Conformidade o Colaborador(a) ou Parceiro que disponha de indícios sobre qualquer irregularidade, seja qualificada como ato ilícito, não conformidade ou situação de abuso, que tenha sido cometida por outro Colaborador(a), Parceiro.

De modo a dar resposta a todas as eventuais questões que possam surgir relacionadas com a conduta ética da Simoldes Plastics, foi criado o endereço eletrónico compliance@simoldes.com, podendo ainda todos os interessados utilizar qualquer um dos Canais de Denúncia acessíveis a partir do sítio eletrónico www.simoldes.com ou da Plataforma de Proteção de Denunciantes das empresas do Grupo, acessível em www.whistleblowingofficer.com/simoldes, à qual todos os funcionários podem recorrer.

No caso da comunicação de alegadas irregularidades ou para apresentação de denúncias, o Colaborador(a) ou Parceiro pode optar pelo anonimato, estando garantida a proteção dos denunciantes e assegurada a confidencialidade das comunicações ou denúncias.

Se o Gabinete de Conformidade considerar que existem factos que consubstanciam uma irregularidade, que lhe tenham sido comunicados ou que sejam do seu conhecimento oficioso, tomará as medidas consideradas necessárias, promovendo a aplicação das sanções disciplinares adequadas.

Com que objetivo foi criado?

O Código foi criado com o objetivo fundamental de:

- Partilhar os princípios que orientam a atividade da Simoldes e as regras de natureza ética e deontológica que devem orientar o comportamento de todos os seus colaboradores (as) e Parceiros.
- Promover e incentivar a adoção dos princípios de atuação das regras comportamentais definidos neste Código, nas relações dos Colaboradores (as) entre si e com a Simoldes, Acionistas, Clientes, Fornecedores e Autoridades Públicas.
- Consolidar a imagem institucional da Simoldes que deve caracterizar-se pela excelência, exigência, responsabilidade e rigor.

01 **VALORES DA SIMOLDES**
Os valores que nos seguem
Pág. 7

02 **PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO DA SIMOLDES**
Os princípios que dão forma aos nossos valores
Pág. 9

03 **REGRAS DE CONDUTA INDIVIDUAIS**
As regras que asseguram os nossos princípios
Pág. 18

04 **O GABINETE DE CONFORMIDADE**
Pág. 23

01

VALORES DA SIMOLDES

Os valores que nos seguem

AGIR CUIDANDO DO PRESENTE E DO FUTURO

Ética e confiança

Temos como compromisso fundamental a criação de valor económico baseado em princípios de ética e desenvolvimento sustentável, num horizonte de longo prazo e assente em relações de confiança com as nossas partes interessadas.

Eficiência

Valorizamos a eficiência e a competição saudável, procurando optimizar a utilização dos nossos recursos e maximizar o seu retorno.

Ambição

É a nossa força orientadora corporizada no contínuo estabelecimento de objetivos que, mantendo constante a atitude resiliente e corajosa da organização, estimulam e desafiam as nossas competências e acrescentam valor aos nossos clientes.

As pessoas no centro do nosso sucesso

Promovemos o desenvolvimento das capacidades e competências de cada um através dos desafios constantes, da predisposição para a mudança e do trabalho em equipa.

Acreditamos que tudo isto, suportado numa cultura interna que promove a meritocracia, são fatores cruciais para a atração, retenção e desenvolvimento de colaboradores (as) de elevada capacidade e potencial.

Cooperação, qualidade e flexibilidade

Valorizamos a qualidade na execução das tarefas, a polivalência no desempenho de funções, bem como a disponibilidade demonstrada, flexibilidade de horários e não menos importante o trabalho em equipa com a consequente adaptabilidade à cultura organizacional da empresa.

Inovação

Está na essência e na origem dos nossos produtos e negócios.

Baseado no conceito “fazer bem à primeira”, acreditamos que a aprendizagem também se faz pelo erro e pelos insucessos, estando conscientes, no entanto, da importância de saber balancear este fator dentro dos padrões regulares de risco.

02

PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO DA SIMOLDES

Os princípios que dão forma aos nossos valores

ONE TEAM ONE MISSION ONE SIMOLDES

Profissionalismo, respeito e lealdade

Acionistas e mercado

- Atuar sempre de forma a salvaguardar os interesses e gerar mais valor para as partes interessadas.
- Garantir o rigor e veracidade da informação disponibilizada às partes interessadas e ao mercado, fazendo-o em tempo útil.
- Manter sigilo da informação a que se tem acesso no desempenho das respectivas funções.

Concorrência

- Respeitar as regras e critérios de mercado promovendo a sã e leal concorrência e evitando qualquer prática que possa impedir, falsear ou restringir de modo sensível a concorrência.
- Relacionar-se com os concorrentes de forma cordial e promover o respeito mútuo, nomeadamente pelos direitos de propriedade intelectual de cada um.

Clientes

- Tratar os clientes com profissionalismo, respeito, frontalidade e lealdade, em condições de igualdade e sem qualquer tipo de discriminação, nomeadamente na prestação de informações e tratamento de reclamações.
- Proporcionar aos clientes produtos e serviços de excelência, cumprindo sempre os compromissos assumidos e a legislação aplicável.

Colaboradores(as)

- Pautar as relações com colegas e superiores hierárquicos com cordialidade e respeito.
- Desenvolver e manter um diálogo aberto e frontal na resolução de conflitos, com total respeito pela diferença de opiniões.
- Promover um bom ambiente de trabalho, defendendo sempre os interesses da Simoldes e não os individuais, de grupo ou area.
- Tratar os (as) colaboradores (as) com justiça e potenciar a igualdade de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, nomeadamente através de uma avaliação rigorosa e construtiva, da rotatividade e flexibilidade de funções, da participação em programas de formação e desenvolvimento profissional e pessoal e do incentivo à participação em actividade extra-profissionais.
- Respeitar o equilíbrio entre a vida profissional e a vida pessoal do (a) colaborador (a).
- Proteger os colaboradores de todo e qualquer tipo de assédio (moral, sexual, laboral...). Em caso de denúncia, averiguar a veracidade, sempre protegendo quem denuncia e eventuais testemunhas. Provando-se a veracidade, as devidas sanções disciplinares serão tomadas e far-se-á respeitar lei em vigor.

O PACTO GLOBAL DAS NAÇÕES UNIDAS

A Simoldes Plastics procura seguir, adaptando à nossa realidade produtiva, os principios patentes no pacto global das Nações Unidas.

"Uma iniciativa planeada para empresas comprometidas em alinhar as suas operações e estratégias com os dez principios universalmente aceites nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. Assim, as corporações, que são os principais agentes da globalização, podem ajudar a garantir que organizações de mercado, comércio, tecnologia e finanças progridam de maneira a beneficiar as economias e sociedades em todos os lugares."

Defender os direitos humanos fundamentais estabelecidos nas oito convenções publicadas em 1998 pela organização internacional do trabalho.

Todos os colaboradores (as), através da sua conduta e das suas responsabilidades, devem garantir que a empresa cumpra todos os princípios fundamentais da OIT.

Estas convenções abrangem as seguintes áreas:

- Liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito à negociação colectiva.
- Eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório.
- Abolição efetiva do trabalho infantil.
- Eliminação da discriminação no que diz respeito ao emprego e ocupação.

DIREITOS HUMANOS

PRINCÍPIO 1

As empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente

Cumprir a lei, ter em consideração as preocupações dos consumidores, tratar os seus colaboradores com dignidade, ser um modelo para a comunidade onde se insere e respeitar os direitos humanos fundamentais.

Providenciar condições de trabalho seguras que permitem a liberdade de associação, garantir que não existe discriminação no âmbito profissional, não recorrer a trabalhos forçados ou trabalho infantil, não permitir qualquer tipo de abuso, exploração, tráfico e qualquer outra forma de violência e/ou tortura do ser humano, contribuir ativamente para a melhoria da subsistência das comunidades locais e, essencialmente, oferecer emprego com condições dignas e decentes, melhorando a qualidade de vida dos seus colaboradores e familias, tratar todos os colaboradores com respeito e consideração pela sua condição humana.

PRINCÍPIO 2

Certificar-se de que não são cúmplices em abusos dos direitos humanos

Cumprir com a política de direitos humanos ajuda a empresa a diminuir o risco de ser implicada em violações dos direitos humanos, demonstrando que foram adotadas todas as medidas possiveis para evitar envolvimento.

Respeitar as diretrizes e normas internacionais que regulam o uso da força.

As violações sistemáticas e continuas dos direitos humanos são condenadas privada e publicamente.

A SIMOLDES e os parceiros comerciais devem assegurar de que a contratação ou o recurso às forças de segurança não resultará em violações dos direitos humanos. A SIMOLDES e os parceiros comerciais comprometem-se a não apoiar direta nem indiretamente forças de segurança privadas ou públicas que exerçam controlo de forma ilegal sobre as partes interessadas.

TRABALHO

PRINCÍPIO 3

As empresas devem defender a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação colectiva

Valorizar a liberdade de expressão. O foco estratégico para os proximos anos incide na procura de um ambiente de trabalho proficuo, onde a comunicação entre colaboradores e com os seus superiores hierarquicos seja considerada uma vantagem competitiva. As empresas têm mantido ao longo dos anos uma relação conciliadora com os sindicatos locais e reconhecem o direito dos trabalhadores à sindicalização e à organização coletiva da força de trabalho, tendo em conta a legislação em vigor.

PRINCÍPIO 4

A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório

Assegurar a liberdade de escolha no emprego e eliminar todas as formas de trabalho forçado ou compulsório.

A empresa adota práticas claras para não usar, ser cúmplice, ou beneficiar de trabalho forçado.

PRINCÍPIO 5

A erradicação efetiva do trabalho infantil

Cumprir a legislação nacional e regulamentos que regem o trabalho infantil, nomeadamente as recomendações patentes na convenção dos direitos das crianças da Organização das Nações Unidas (ONU) e nas convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Os fornecedores são aconselhados a não empregar crianças com idade inferior a 16 anos e a cumprir os requisitos das convenções acima mencionadas no que respeita à saúde, segurança e moralidade dos jovens com idade entre os 15 e os 18 anos.

Não obstante, é política da empresa não contratar de forma temporária ou efetiva, jovens com menos de 18 anos.

PRINCÍPIO 6

A eliminação da discriminação no emprego e ocupação

Atrair e manter as melhores pessoas com base nas suas capacidades e mérito e maximizar todas as oportunidades para que os (as) colaboradores (as) partilhem do sucesso da Simoldes.

Manter boas comunicações com todos (as) os (as) colaboradores (as) através dos sistemas informativos internos e processos de consultoria.

Criar uma cultura de abertura e honestidade onde se espera que o comportamento dos indivíduos entre si seja sempre de respeito e consideração.

Não tolerar qualquer tipo de abuso ou "bullying". As múltiplas formas de assédio, moral, laboral ou sexual e de abusos baseados na raça, crenças religiosas ou orientação sexual são consideradas inaceitáveis.

Estes abusos são prejudiciais e contrários aos valores da Simoldes e são ilegais na maior parte dos países onde a Simoldes opera. Não é aceitável a discriminação com base na raça, sexo, orientação sexual, idade, crenças religiosas, incapacidade, estado civil, orientação política ou de opinião, origem étnica ou social ou naturalidade.

Violar qualquer um destes princípios resultará em ações disciplinares, incluíndo cessação de contrato, quando apropriado.

A SIMOLDES e os parceiros comerciais respeitarão o direito das minorias, dos grupos vulneráveis e das comunidades locais a condições de vida dignas.

Requisitos Fundamentais de Sustentabilidade

A SIMOLDES PLASTICS considera o cumprimento dos requisitos de sustentabilidade como algo essencial e fundamental para as suas relações com todas as partes interessadas. Esperamos que incorporem os valores associados aos requisitos de sustentabilidade nas suas atividades através de uma gestão estruturada e competente.

Devemos identificar e avaliar os requisitos legais e outros requisitos, bem como disponibilizar formação aos nossos colaboradores de forma a garantir o cumprimento dos requisitos relevantes dos Clientes e consequentemente, na cadeia de fornecimento.

Dado que estes requisitos de sustentabilidade ultrapassam os requisitos estipulados pela legislação aplicável, é crucial que sejam também tidos em conta.

Para além dos requisitos obrigatórios presentes neste Código de Conduta, são destacados outros requisitos importantes no Manual de Qualidade dos Fornecedores.

Implementação de sistema de gestão no supply chain

Os Sistemas de Gestão, ISO 14001 e ISO 45001 são de extrema importância para as organizações em todo o mundo, as quais fornecem diretrizes e estruturas para gestão ambiental e gestão da saúde e segurança ocupacional, respetivamente.

A SIMOLDES PLASTICS pretende que os parceiros comerciais considerem a implementação dos sistemas de Gestão a ISO 14001 e ISO 45001 que atuam como papel fundamental no processo de melhoria contínua das práticas empresariais, garantindo não apenas conformidade legal, mas também promovendo a sustentabilidade ambiental e o bem-estar dos trabalhadores.

A ISO 14001 é uma norma internacional de gestão ambiental que auxilia as organizações a identificar, gerir, monitorizar e controlar os seus impactos ambientais. A implementação de práticas sustentáveis, redução de resíduos e minimização da poluição do ar, ao mesmo tempo em que demonstram um compromisso claro com a proteção do meio ambiente.

A certificação ISO 14001 promove uma reputação diferenciada da empresa em termos de responsabilidade ambiental, o que resulta numa economia financeira através da redução de custos operacionais e cumprimento legal dos requisitos legais.

A ISO 45001 é uma norma internacional de gestão da saúde e segurança ocupacional que visa a proteção da saúde e segurança dos trabalhadores em contexto operacional. Permite às organizações identificar e controlar riscos relacionados com à saúde e segurança, promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os colaboradores.

A implementação da ISO 45001 permite reduzir acidentes de trabalho, lesões e doenças ocupacionais, resultando numa força de trabalho mais saudável, motivada e produtiva.

MEIO AMBIENTE

Adoptar as melhores práticas ambientais, nomeadamente promovendo uma gestão ecoeficiente, minimizando os impactos ambientais decorrentes da nossa actividade e utilizando de forma racional os recursos naturais.

Promover, divulgar e estimular junto dos colaboradores (as), parceiros, clientes, fornecedores e da comunidade em geral a adoção de boas práticas ambientais.

PRINCÍPIO 7

As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva sobre os desafios ambientais

O elemento chave de uma abordagem preventiva, numa perspetiva de negócios, assenta na adoção imediata de medidas adequadas à mitigação dos impacto ambientais.

Emissão de GEE (Gases de Efeito de Estufa)

De forma a mitigar os impactos ambientais, especialmente no que diz respeito às emissões de gases de efeito estufa, espera-se que os parceiros comerciais adotem medidas apropriadas. Isso inclui a implementação de estratégias para reduzir as emissões gasosas que representam riscos tanto para o meio ambiente quanto para a saúde humana. Uma abordagem proativa para melhorar o desempenho ambiental dos produtos e serviços é encorajada, com foco na redução das emissões de gases de efeito estufa em toda a cadeia de fornecimento. Isso pode ser alcançado, por exemplo, através do aumento do uso de recursos energéticos de baixo carbono.

PRINCÍPIO 8

Desenvolver iniciativas afim de promover maior responsabilidade ambiental

Todas as partes Interessadas são, entre outras práticas, incitadas a reduzir desperdícios e reduzir a utilização de produtos poluentes, gerir de forma consciente o consumo de Produtos Químicos, a uma maior eficiência energética com recurso a energias renováveis, a cumprir legalmente com a gestão de resíduos, a um controlo da qualidade do ar, de forma a promover condições de trabalho saudáveis, conservar os recursos naturais e reciclar os materiais em todas as fases do processo produtivo de forma a incrementar uma maior responsabilidade ambiental.

Utilização eficiente de recursos naturais e energia

A SIMOLDES PLASTICS junto dos parceiros comerciais deve fomentar a implementação de medidas que assegurem a utilização eficiente de energia, recursos hídricos e matérias primas, promover o uso de recursos energéticos renováveis de forma a minimizar os impactes negativos sobre o ambiente e saúde dos trabalhadores.

No âmbito do consumo de água devem ser consideradas as medidas preventivas associadas a práticas responsáveis, tendo como base um processo de análise de risco e em particular a localização Geográfica dos sites produtivos. A redução do desperdício, possível reutilização, reciclagem, com processos adequadas a uma melhor utilização e minimização dos recursos naturais.

Controlo, registo e avaliação de substância e matérias primas

Os parceiros comerciais devem implementar medidas apropriadas, de forma a evitar e eliminar a utilização de matérias e ou substâncias com impacto negativo no ambiente e na saúde dos trabalhadores, através de uma análise de risco, de acordo com a legislação em vigor aplicável e também em conformidade com os requisitos obrigatórios das OEM.

Biodiversidade

Alinhada nos mesmos princípios da SIMOLDES PLASTICS, os parceiros comerciais devem comprometer-se em assegurar a implementação das medidas necessárias com a proteção dos ecosistemas, permitindo manter os habitats naturais em risco de extinção e a utilização de forma consciente dos recursos naturais.

O desmantelamento florestal, poluição, urbanização descontrolada e introdução de especies vegetais e animais invasoras assim como as alterações climáticas colocam em risco preservação e proteção da biodiversidadde.

Tratamento ético de animais

A SIMOLDES PLASTICS e os seus parceiros comercias devem apoiar e promover o tratamento ético e humano de animais.

Economia circular e gestão de residuos

Os parceiros comerciais deverão adotar medidas apropriadas para reduzir a produção de resíduos, reutilizar desperdício e material excedente de forma segura e ecologicamente responsável.

Tais medidas devem ser implementadas em todas as etapas, desde o desenvolvimento e produção até o ciclo de vida do produto e sua reciclagem no final de vida útil, além de outras atividades pertinentes.

PRINCÍPIO 9

Incentivar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ambientalmente sustentáveis

Implementar tecnologias amigas do ambiente é uma preocupação do grupo, tendo como objetivo a utilização de materiais mais limpos e eficientes em busca de beneficios económicos e ambientais a longo prazo.

COMBATE À CORRUPÇÃO

PRINCÍPIO 10

As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e suborno

A corrupção pode assumir muitas formas, que variam em grau e que vão desde o uso de influência ao suborno institucionalizado. É o abuso do poder para ganhos privados, incluindo não só o ganho financeiro, mas também vantagens não financeiras.

As empresas não podem, sob qualquer circunstâncias, direta ou indiretamente, oferecer, prometer, dar, pedir ou aceitar qualquer suborno ou vantagem indevida.

Devem ainda promover a consciência da política da empresa no que se refere à corrupção e fazer uso de procedimentos financeiros e contabilisticos, concetualizados razoavelmente, de forma a assegurar e manter registos, livros de contas e outros, rigorosos e transparentes.

Remuneração e Benefícios

- A remuneração e os benefícios pagos e/ou recebidos por cada dia útil de trabalho correspondem sempre a um valor superior à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) definida para o respetivo país. Havendo contratação coletiva, aplica-se sempre um valor superior ao valor mínimo tabelado por categoria profissional.
- Em concretização do exposto, a SIMOLDES regula os benefícios que atribui no seu Plano de Motivação acessível no seu portal interno.

Horário de Trabalho

- O Período Normal de Trabalho, diário e semanal, corresponde aos definidos nos termos da lei nacional aplicável, no estrito respeito pelos intervalos de descanso e intervalos diários legalmente definidos, conforme mapa de horário de trabalho elaborado e afixado no local de trabalho.
- O trabalho suplementar é prestado nos termos, e com os limites, previstos na lei nacional e, havendo contratação coletiva aplicável, nos termos aí regulados.
  Bem assim, se institui a prática do Banco de Horas de acordo com a contratação coletiva, quando aplicável.

ONE TEAM ONE MISSION ONE SIMOLDES

Profissionalismo, respeito e lealdade

Fornecedores

- Escolher os fornecedores com base em critérios claros e imparciais, mas privilegiando aqueles que mais partilham principios éticos semelhantes aos principios Simoldes.
- Tratar os fornecedores com respeito e profissionalismo, nomeadamente honrando os compromissos com eles assumidos.

Comunicação social

- Evitar a divulgação aos media de qualquer informação sobre as empresas e actividades da Simoldes que não tenha sido previamente autorizada.
- A comunicação com os órgãos de comunicação social deve ser realizada apenas pelo Conselho de Administração, Diretor Geral e Diretor de Recursos Humanos, ou por alguém expressamente autorizado pelo conselho de administração.

Ambiente de trabalho, saúde e segurança

- Criar um bom ambiente de trabalho, assegurando o cumprimento dos regulamentos ambientais, de higiene e segurança aplicáveis e diferentes de país para país.
- Desenvolver o seu trabalho de um modo seguro, para não provocar danos a si próprio ou a terceiros.
- Promover a comunicação e partilha de informação entre os colaboradores (as).
- Promover o espírito de equipa, a partilha de objetivos comuns e a entreajuda entre os colaboradores (as).

Autoridades públicas e entidades reguladoras

- Respeitar e zelar pelo cumprimento escrupuloso das normas legais e regulamentares aplicáveis às actividades da Simoldes.
- Prestar às autoridades públicas a colaboração necessária ao exercício das suas actividades, nomeadamente através da disponibilização atempada por quem de direito (dependendo da área), de toda a informação que tenha sido solicitada.

Comunidades

- Assegurar a transparência sobre a informação ambiental disponibilizada.
- Adoptar práticas de promoção do bem-estar não discriminatórias.

03

REGRAS DE CONDUTA INDIVIDUAIS

As regras que asseguram os nossos princípios

O SUCESSO DE UM, É O SUCESSO DE TODOS NÓS

Profissionalismo

- Atuar de forma responsável e rigorosa e procurar aperfeiçoar e atualizar os conhecimentos, com o objetivo de melhoria contínua das capacidades profissionais.
- Aplicar o saber e as técnicas mais adequadas e o esforço necessário ao cumprimento das tarefas confiadas a cada colaborador(a).
- Contribuir para o sucesso da Simoldes de forma consistente, criativa, empenhada e persistente.

Responsabilidades

- Respeitar os valores da Simoldes e os princípios vertidos neste código, quer nas relações internas quer externas.
- Pautar a sua atuação pelo cumprimento estrito dos limites de responsabilidade e autonomia atribuídos.
- Reportar alegadas irregularidades (comportamentos ou circunstâncias) que possam colocar em causa o desenvolvimento do negócio ou a boa reputação da Simoldes.

Integridade e conflito de interesses

- Agir de forma honesta, abstendo-se de procurar ou aceitar de terceiros qualquer compensação, favor ou vantagem por ato praticado ao serviço da Simoldes.
- Evitar intervir em processos de decisão que envolvam, directa ou indirectamente, organizações com as quais colaborem ou tenham colaborado ou pessoas com quem estejam ou tenham estado ligados por laços de parentesco ou amizade. Na impossibilidade de absterem de intervir nos processos supra referidos, os(as) colaboradores(as) deverão informar desse facto o respetivo superior hierárquico sobre a existência dessas ligações.
- Abster-se de participar ou exercer funções em organizações onde a actividade a desenvolver possa colidir com o cumprimento das suas funções na Simoldes ou cujos fins possam colidir com os da Simoldes.

Relacionamento interpessoal

- Assumir, junto dos interlocutores internos e externos, um comportamento de honestidade, confiança, respeito, cooperação, lealdade e clareza de comunicação, contribuíndo assim para a manutenção de um bom ambiente de trabalho.

Independência

- Atuar na defesa dos interesses da Simoldes com imparcialidade em relação a terceiros.

Confidencialidade e utilização de informação privilegiada

- Preservar factos ou informações confidenciais, respeitando as regras instituidas a este respeito.
- Não utilizar informação privilegiada em benefício próprio ou de terceiros.

Proteção e utilização de recursos da Simoldes

- Zelar pela proteção e bom estado de conservação dos recursos da Simoldes disponibilizados para o desempenho das funções ou aos quais tenha acesso em virtude das mesmas.
- Utilizar os recursos da Simoldes de forma racional, responsável e eficiente, com vista à prossecução dos objetivos a que estão adstritos.
- Respeitar o regulamento interno para a qualificação de recursos TI ou recursos de informática.

Brindes e ofertas comerciais

- Não aceitar para benefício próprio bens, serviços ou quaisquer vantagens (incluíndo presentes de natal), de clientes, fornecedores, prestadores de serviços ou de qualquer outra entidade individual ou coletiva que tenha ou pretenda ter relações comerciais com a Simoldes. Porém, se se tornar inviável ou desaconselhável a sua não aceitação ou devolução, os referidos bens e serviços serão atribuídos à Simoldes e ficarão a cargo da mesma, para as finalidades que os respectivos responsáveis entendam por convenientes.
- A restrição anterior não se aplica às ofertas ou pagamentos de bens ou serviços, tais como viagens, refeições, alojamentos ou espectáculos, que sejam atribuídos por terceiros ao colaborador por causa do exercício do seu cargo, no âmbito das suas funções de representação e no interesse da Simoldes.
- As excepções acima descritas devem ser previamente comunicadas ao superior hierárquico.
- A oferta de bens a qualquer entidade externa, realizada por um(a) colaborador(a) da Simoldes, só é admissível desde que, cumulativamente, seja efetuada em nome da empresa, esteja relacionada com a sua actividade e corresponda aos usos ou às práticas habituais do sector, devendo ser previamente aprovada pelo respectivo superior hierárquico.
- É proibida a oferta ou receção, em qualquer circunstância e independentemente do valor, de dinheiro, cheques e outros bens sujeitos a restrições legais.

Lealdade e compromisso

- Salvaguardar a boa imagem, a credibilidade e o prestígio da Simoldes em todas as situações.

Legalidade

- Agir sempre em conformidade com a lei em vigor e os regulamentos aplicáveis.

Proteção de dados pessoais e segurança da informação

- Atuar de acordo com o compromisso de proteção de dados pessoais e de segurança da informação da empresa, aplicando as medidas técnicas e organizativas consideradas adequadas para assegurar um nível de segurança adequada ao risco, seguindo o sistema de (i) medidas técnicas de segurança, (ii) medidas organizativas de segurança, (iii) contactos da equipa Responsável pela Segurança e (iv) formulários para comunicação de incidentes de segurança ou de cibersegurança, através das Políticas de Proteção de Dados e Privacidade acessíveis em www.simoldes.com ou em www.dataprotectionofficer.help/simoldes/policies, e exercendo os direitos, designadamente os direitos de acesso, retificação, oposição ou limitação do tratamento e apagamento através dos contactos com o Encarregado da Proteção de Dados disponíveis em www.dataprotectionofficer.help/simoldes/data-protection-officer.

Comunicação de incidentes de violação de dados e de segurança

- Assegurar a conformidade regulatória com as normas aplicáveis, nos termos das Políticas de Proteção de Dados e Privacidade e das Políticas de Segurança da Informação aplicáveis na empresa, comunicando, sem demora injustificada, a ocorrência de incidentes de violação de dados pessoais ou de segurança da informação que tenham conhecimento ou que estejam de alguma forma envolvidos, (i) utilizando para esse efeito os modelos de formulários disponíveis em www.dataprotectionofficer.help/simoldes/forms, (ii) contactando diretamente o Encarregado da Proteção de Dados através de qualquer um dos contactos disponíveis em www.dataprotectionofficer.help/simoldes/data-protection-officer ou (iii) contactando a equipa responsável pela Segurança da Informação através dos contactos disponíveis em www.dataprotectionofficer.help/simoldes/security.

Proteção de denunciantes e canais de denúncia

- Denunciar práticas ilícitas, não conformidades ou situações de abuso através dos diferentes Canais de Denúncia disponibilizados para o efeito, estando a plataforma eletrónica de denúncias acessível através da hiperligação www.whistleblowingofficer.com/simoldes e sendo possível consultar o Procedimento de Tratamento de Denúncias, bem como as Políticas de Proteção de Denunciantes, através da hiperligação www.whistleblowingofficer.com/simoldes/regulatory-norms.
- As denúncias apresentadas serão apreciadas pela Equipa Responsável pelo Tratamento de Denúncias no Gabinete de Conformidade da empresa, sendo possível contactar diretamente através do endereço de correio eletrónico compliance@simoldes.com.

Prevenção da corrupção e infrações conexas

- Atuar de acordo com o compromisso de Prevenção da Corrupção e de Infrações Conexas da empresa, não tolerando qualquer tipo de práticas ou atos qualificáveis como tal, aplicando o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, acessível em https://anticorrupcao.pt/simoldes/p/programa-de-cumprimento/planoprevencao/, e utilizando um Canal de Denúncias específico, acessível em https://anticorrupcao.pt/simoldes/p/programa-de-cumprimento/planoprevencao/ para comunicação dessas situações, comunicando, sem demora injustificada, a ocorrência de qualquer situação qualificável como tal, à Equipa de Responsáveis pelo Tratamento de Denúncias ou ao Responsável pelo Cumprimento Normativo, através dos contactos disponíveis em https://anticorrupcao.pt/simoldes/p/equipa-de-responsaveis/.

04

O GABINETE DE CONFORMIDADE

A constituição do Gabinete de Conformidade é a seguinte:

Responsável pelo Cumprimento Normativo:

Paulo Bastos

(Direção Recursos Humanos Simoldes Plastics – Grupo Simoldes)

Equipa Responsável pelo Tratamento de Denúncias:

Manuel Melo

(Encarregado da proteção de Dados – Grupo Simoldes)

Ana Pereira

(Direção Recursos Humanos Simoldes Plastics – Grupo Simoldes)

De forma a garantir os níveis mais elevados de boas práticas empresariais, o conselho de administração da Simoldes nomeou um Gabinete de Conformidade, que salvaguarda e acompanha a implementação do Código de Conduta da Simoldes. Este Gabinete é também responsável por atualizar o mesmo Código sempre que tal se revele necessário, após consulta com o quadro da direção da Simoldes e sujeita a aprovação de quaisquer alterações por parte do conselho de administração da Simoldes.

O Gabinete de Conformidade é responsável por esclarecer todas as dúvidas que possam ser colocadas relativamente a este Código e investigar todas as denúncias comunicadas.

Têm a responsabilidade de iniciar e supervisionar a investigação de alegadas irregularidades e tem de garantir que todas as medidas disciplinares são tomadas.

De modo a dar resposta a todas as eventuais questões que possam surgir relacionadas com a conduta ética da Simoldes Plastics (por ex: atos ilícitos, não conformidades, situações de abuso ou situações de violação de direitos humanos), qualquer interessado pode entrar em contacto através do endereço de correio eletrónico compliance@simoldes.com ou utilizar qualquer um dos Canais de Denúncia disponíveis na Plataforma de Proteção de Denunciantes do Grupo Simoldes acessível através da hiperligação www.whistleblowingofficer.com/simoldes.

A gestão desta caixa de correio e de todos os Canais de Denúncia é realizada exclusivamente pela Equipa Responsável pelo Tratamento de Denúncias, nos termos do Procedimento de Proteção de Denunciantes aplicável na empresas do Grupo Simoldes, estando garantida a confidencialidade das comunicações e a transparência de todos os procedimentos.